

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA ÀS
ÁREAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI ATINGIDA POR VENDAVAL.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVII do artigo 97, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o grande vendaval que atingiu a Zona Urbana do Município, no último dia 26 de outubro de 2006;

Considerando que esse vendaval iniciou-se no dia 26 de outubro às 18h30m, atingindo toda a zona Urbana do Município, principalmente os Bairros Jardim Cardoso de Freitas, Bico do Pato, Jardim Maria Vicente e Barro Branco;

Considerando que esse vendaval abrange os bairros da Zona Urbana afetando aproximadamente 1200 (hum mil e duzentas) pessoas que tiveram suas casas destelhadas;

D E C L A R A

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, que atinge toda a zona rural do Município.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 659/06

Cajati, 27 de Outubro de 2006.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de outubro de 2006.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO